



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1524/2006

### **SÚMULA – Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO E BELA VISTA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO E BELA VISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.969.525/0001-89, com sede à Rua Piquiri, nº 82, Jardim Bela Vista II, Município de Mandaguáçu – Paraná.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Associação de Moradores, beneficiária:

- I – modificar suas finalidades estatutárias;
- II – alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 14 de junho de 2006.

**José Antonio Gargantini**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**

Edição  
de 15, 06, 06

Secretário

*O Diário*